



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 1 / 2022

PROJETO DE: _____

Denúncia: 1 / 2022

Data de entrada: 1 de Fevereiro de 2022

Autor: Representante População

AUTOR: _____

Ementa: Denúncia com pedido de cassação de mandato do Prefeito e vice-Prefeito Municipal, por suposto ato de improbidade administrativa, usurpação de função pública e possível ilícito criminal, protocolado pelo Senhor Marcelo Martins Ferreira.

Despacho Inicial:

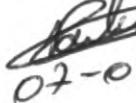
ASSUNTO: _____

NORMA JURIDICA _____

Despacho:

Nos termos do art. 67, II da Lei Orgânica,
determino a leitura da denúncia de
fls. 02 a 12 na sessão ordinária, bem
como a consulta ao plenário sobre
o seu recebimento.

Ibiúna, 31 de janeiro de 2022.


07-02-2022

A/c



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

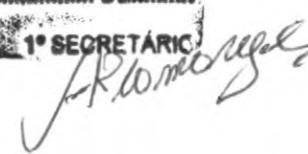
Att.: Presidente da Câmara Municipal

End.: Rua Maurício Tavares Elias nº 314, Jardim Vergel de Una,

Cidade de Ibiúna, estado de São Paulo, CEP 18150-000

e-mail: falc@ibiuna.sp.log.br

REJEITADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 08 DE 02 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



URGENTE URGENTÍSSIMO!!!

REF.: DELAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS
PRATICADAS PELO PREFEITO, VICE PREFEITO E POSSÍVEIS E
DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS DE ALTO ESCALÃO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP.

Prezados (as) vereadores (as) saudações!

MARCELO MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 17.758.830-5/SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 140.827.318-73, inscrito na OAB/SP sob nº 187.842, e-mail marcelo@mfadvogados.com.br, residente e domiciliado na Rua Sobral, Lote 08, Condomínio Patrimônio Jahu, Ibiúna, SP, CEP 18150-000, na qualidade de cidadão brasileiro e munícipe da Cidade de Ibiúna, torna público fatos com diversas irregularidades administrativas e formaliza pedido de URGENTE

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 07/02/2022

Sec. do Proc. Legislativo



AFASTAMENTO E CASSAÇÃO do Prefeito Paulo Kenji Sasaki e Vice Prefeito Alexandre Bello de Oliveira, por suposto ato de improbidade administrativa, usurpação de função pública e possível ilícito criminal, conforme passa a relatar:



DA CONSTATAÇÃO DOS FATOS:

Conforme acredita-se é do conhecimento da Casa Edil, o peticionante foi convidado a integrar a pasta de governo do Prefeito eleito Paulo Kenji Sasaki, popularmente conhecido como Paulinho Sasaki, junto a Secretaria de Segurança Pública de Ibiúna.

Esteve investido na função pública de 04/01/2021 até 01/07/2021, ocasião em que foi desligado do cargo de forma imotivada e acredita ele hoje unicamente por “interesse político”, já que vinha tecendo críticas e exigindo adoção de responsabilidade no trato dos bens e serviços públicos.

Pois bem, na qualidade de ocupante do cargo de secretário de segurança pública municipal, teve conhecimento pontual sobre uma aquisição de compras de pneus de certo modo estranha, já que na ocasião não foi falado nada a respeito de “memorando com cotação de preços” junto aos mercados comerciais.



Também inexistia deliberação aberta se os produtos, destinados na maioria para tratores, carros de uso da frota da Guarda Civil Municipal e demais veículos oficiais da municipalidade, seriam substituídos pelos novos e qual o destino das sucatas,



considerando as imposições legais ambientais e também a existência da monetização das “carcaças”.

Pois bem, inobstante o peticionante não ter nenhuma especialidade no assunto, achou por bem à época fazer breve pesquisa de mercado por conta própria e para sua surpresa notou que o Erário Municipal estava sofrendo com um prejuízo em cerca de R\$ 95.764,32 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Pasmem Excelências, mas o prefeito Paulinho e o vice Alexandre Bello que dizem amar Ibiúna, serem cidadãos natos simplesmente não tiveram o cuidado de realizar pesquisa prévia de mercado para evitar desperdício do dinheiro público.

Indignado com a conduta, o peticionante à época questionou a conduta formalmente registrando inclusive por escrito a discrepância de valores e o prejuízo que a municipalidade estava tendo com a aquisição dos produtos.

Inclusive para facilitar a compreensão e provar a lesão ao patrimônio público um quadro comparativo foi feito e isso foi objeto de conhecimento do Chefe do Executivo e vice, que ignoraram os fatos, deixando transcorrer o superfaturamento atacado na reclamação.

A propósito da discrepância entre os valores licitados e os praticados no mercado convencional, abaixo reprisa-se para ilustração:



DESCRICAÇÃO DO PRODUTO E VALOR MÉDIO UNITÁRIO

PNEU	CASAS-BAHIA	EXTRA	AMERICANA	PREFEITURA
1400-X-24	R\$ 3.647,90	R\$ 3.804,00	R\$ 3.081,64	R\$ 4.400,00
175/70-R14	R\$...250,19	R\$...353,90	R\$...374,90	R\$...445,00
185/70-R14	R\$...331,90	R\$...331,90	R\$...331,90	R\$...468,00
900-X-20	R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00	R\$ 1.232,06	R\$ 1.755,00
PNEU	VALOR MÉDIO	PORCENTAGEM	DIFERENÇA	PREFEITURA
1400-X-24	R\$ 3.500,00	27%	R\$...900,00	R\$ 4.400,00
175/70-R14	R\$...326,00	36%	R\$...119,00	R\$...445,00
185/70-R14	R\$...331,00	39%	R\$...136,10	R\$...468,00
900-X-20	R\$ 1.236,68	42%	R\$...518,32	R\$ 1.755,00

¶

PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL PREFEITURA	TOTAL DE MERCADO
1400-X-24	34	R\$ 4.400,00	R\$ 149.600,00	R\$ 84.000,00
175/70-R14	76	R\$...445,00	R\$...33.820,00	R\$ 24.776,00
185/70-R14	52	R\$...468,00	R\$...24.336,00	R\$ 17.212,00
900-X-20	26	R\$ 1.755,00	R\$...46.150,00	R\$ 32.153,68
TOTAL			R\$ 253.906,00	R\$ 158.141,68

¶

Nota-se que em todas as pesquisas que foram realizadas pelo peticionante à época, o preço da compra ofertada para a Prefeitura era bem superior ao da média do mercado aberto, com oscilações de preços a maior que oscila do mínimo de 27% até o máximo de 42%.

Logo, visando preservar o patrimônio público municipal e considerando que o motivo do desligamento do peticionante derivou de questionamentos pessoais e exigidos por ele pela necessidade de responsabilidade e transparência total dos atos públicos, principalmente os subscritos por ele junto a pasta que até então ocupava, formulou ele comunicado escrito sobre os fatos para melhor apuração interna, mas o Chefe do Executivo simplesmente ignorou o acontecido.



Ora, acreditando talvez tenha o primeiro apontamento escrito sobre a suposta irresponsabilidade “extraviado”, pois tinha protocolado no gabinete do Prefeito na data de 06/07/2021, na data de 18/10/2021 replicou a delação pública, mas para perplexidade coletiva simplesmente a delação foi “engavetada”!

JFL/06

Agrava a situação a falta de resposta sobre os fatos, já que sequer o prefeito atendeu os chamados do peticionante e/ou respondeu sobre as indagações por alguma pessoa subalterna, acreditando ele talvez esteja o chefe do executivo prevaricando ou retraído por alguma “promessa política de ordem privada e de maneira até mesmo comungada”.

E essa conclusão é afirmada devido por ocasião do protocolo do segundo comunicado (acontecido na data de 18/10/2021), o prefeito estar presente na prefeitura juntamente com o vice prefeito e o secretário de governo, já que no dia estavam em uma reunião no gabinete, de modo que todos tiveram conhecimento verbal e escrito do todo alegado pelo peticionante.

Ora Excelências, como pode o prefeito, o vice prefeito e sua cúpula de governo dar tranquilidade de gestão aos ibiunenses quando dinheiro público é “jogado no ralo” (claro partindo do pressuposto de erro grosseiro e ignorância na licitação), e embora alertados por escrito e de forma verbal sobre o prejuízo ao erário público por mais de uma vez, simplesmente ignoraram os fatos e levaram a cabo as compras com valores abusivos.

[Signature]

Constitui fato público e notório a dificuldade de recursos financeiros gerado pela crise econômica com a pandemia da COVID 19 no Brasil, gerando empobrecimento da população e aumentando do desemprego e marginalidade.



O repasse das verbas do governo federal e estadual é pequeno e a prefeitura tem dificuldade de caixa com a receita municipal. E nem precisa relacionar os diversos compromissos municipais com deficiência nas áreas da saúde, educação, moradia, segurança entre outros seguimentos de maior vulnerabilidade social que certamente fariam bom uso do dinheiro excedido na ordem de R\$ 95.764,32 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Com o valor de R\$ 95.764,32 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), imaginem quantas cestas básicas poderiam ser adquiridas para desempregados pais de crianças menores, idosos em situações vulneráveis, mulheres vítimas de violência doméstica, creches não poderiam ser atendidas, além de medicamentos, exames, apoio a educação, insumos para a guarda municipal enfim uma infinidade de demandas sociais que poderiam ser supridas com esse dinheiro desperdiçado?!

Vejam Excelências que a conduta delatada é grave e existe má-fé evidente, com gasto de dinheiro público de forma irresponsável, abusiva e ilegal, o que justifica a determinação de afastamento imediato e urgente do prefeito Paulinho e vice prefeito Alexandre Bello do cargo público, sem prejuízo da competente cassação por ato de improbidade administrativa e lesão ao patrimônio público!

Não resta crível que a gestão municipal encabeçada por pessoas que se dizem cidadãos ibiunenses de berço e com alargada experiência empresarial simplesmente ignorem alerta de prejuízo ao erário público de fácil constatação e não hesitam em sobrestrar certame abusivo e ilegal!



(Assinatura)

E aqui a conduta omissa por parte do prefeito e vice nos força à seguinte reflexão moral e legal: ou existe muito ignorância técnica e baixa gestão administrativa com os bens públicos dos cidadãos ibiunenses ou quiça o pior, descomprometimento total frente a gestão municipal com abuso intencional de poder, com ilegalidade na direção da máquina pública?!

Pede-se *venia* para desabafar e registrar que o episódio faz lembrar um antigo professor da graduação do petionante, que por ironia do destino era vereador e ministrava aulas de Teoria Geral do Estado na faculdade, constituindo a estrutura das ministrações das aulas a defesa da Democracia e a preservação e o respeito pelo bem público e demais direitos sociais.

Pois bem, imbuído desse sentimento de justiça e regrado por princípios recebidos de genitores tradicionais (um deles inclusive com formação militar), o petionante não compactuou com os fatos graves praticados pelo prefeito e vice e acredita ele que o motivo do seu desligamento da pasta da secretaria de segurança pública derivou justamente pela formação de seu caráter de respeito social.

E aqui pertinente fazer breve parêntese sobre o *modus operandi* do petionante no cargo público que até então ocupava, já que o seu estilo de gestão entrava em atrito com a conduta notada das autoridades aqui “denunciadas”, pois como secretario sempre procurou na função pública poupar gastos mediante a realização de “parcerias” com outras secretarias vizinhas, além de alocar de forma gratuita alguns “donativos” para a Guarda Municipal.

(Assinatura)



Prova disso e a título de ilustração, cita-se a aquisição de diversas armas de fogo **sobrinhos sem nenhum custo para a Prefeitura de Ibiúna**, fato público e notório que pode ser confirmado junto aos guardas municipais que bem desempenham o mister municipal de proteção ao patrimônio dos ibiunenses.



Portanto, diante da gravidade da conduta relatada, formaliza-se também o acontecido perante a Edilidade, visando que a administração pública municipal seja preservada, conferindo proteção e justiça aos cuidados ibiunenses, com o acertado afastamento imediato do prefeito e vice prefeito da função pública, com consequente cassação dos mandatos.

DA SUPOSTA USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA:

Não bastasse a gravidade da conduta envolvendo o superfaturamento com a aquisição dos bens públicos, o peticionante ainda aponta a existência de usurpação da função pública praticada no âmbito da chefia municipal.

E aqui pertinente registrar que o peticionante aceitou apenas a participar do governo do prefeito Paulinho em razão de ter sido cativado por ele na promessa de respeito e seriedade na administração municipal e visão social aos menos favorecidos.



Com o passar dos meses e residindo na Cidade de Ibiúna, o peticionante passou a notar junto a alguns servidores que fez amizade entre outros populares que o prefeito apenas é uma pessoa dita como “figurante” na prefeitura de Ibiúna.



Por detrás do chefe do executivo existe uma família tradicional de políticos composta por dois irmãos que impulsionam de fato a prefeitura local, de modo que o atual prefeito não administra a cidade com a necessária independência parlamentar.



As pessoas que “controlam” de fato a prefeitura seriam os irmãos FÁBIO BELLO e ALEXANDRE BELLO, não tendo o prefeito Paulinho nenhuma liberdade administrativa.

Qualquer assunto é despachado após aprovação informal dos políticos que “amarram” o prefeito eleito, dentro de um gesto que pode até mesmo configurar improbidade por “usurpação de função pública”.

A ingerência indevida na prefeitura por parte de FÁBIO BELLO se sobreponem até mesmo ao cargo ocupado pelo irmão que é vice prefeito na cidade, pois o prefeito Paulinho Sassaki tem que consultá-lo previamente para a execução de qualquer ato de gestão administrativa.

Inclusive em uma dada ocasião o peticionante chegou a presenciar essa sujeição ilegal e criticando o prefeito a respeito da conduta foi advertido!

Isso é um absurdo Excelências, mas como pode um secretário que ocupa um cargo de livre nomeação comandar uma prefeitura municipal ao arrepio da legislação, violando os eleitores que simplesmente foram enganados através de “um estelionato eleitoral”!



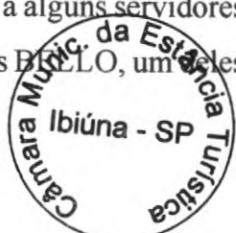
A Câmara Municipal na sua função e poder deve coibir essa prática e determinar o imediato afastamento e consequente cassação da chapa/mandato do prefeito Paulinho e vice Alexandre Bello que são pessoas que exercem mandatos “fictícios”, já que quem administra de fato a Cidade de Ibiúna é o terceiro Fábio Bello que ocupa um cargo de livre nomeação!

E para justificar as constantes idas e vindas no gabinete da prefeitura, acredita-se o prefeito e o vice tiveram a ideia de “investir legalmente” FÁBIO BELLO num cargo público unicamente para criar uma espécie de álibi da presença do político no interior da prefeitura, mas constitui fato de conhecimento notório na Cidade que a administração municipal é conduzida por ele e não por Paulinho Sasaki.

Frente a esses “burburinhos” populares e somado ao conhecimento da investidura oficial do político FÁBIO BELLO em cargo público, o peticionante acredita que possa a omissão do prefeito envolvendo os pneus talvez estar associada a interesses privados, de modo que como cidadão e ex-integrante de função pública reporta os fatos ao conhecimento da Câmara Municipal para avaliação do ocorrido e imediata deflagração das medidas jurídicas para cessar os atos gravíssimos delatados.

Consigne-se que sem prejuízo da adoção das providências adotadas pela Câmara Municipal, o peticionante também comunicou os fatos junto ao Ministério Público Estadual de São Paulo, conforme comprovante de delação anexa.

Portanto, considerando que o fato pontual da compra dos pneus caracteriza, s.m.j., superfaturamento de contas públicas, já que foi levado a cabo pelo chefe do executivo mediante aprovação da compra, somado a informação levantada junto a alguns servidores e populares que a pessoa de fato que controla a prefeitura são os irmãos BELLO, um deles



sequer eleito pelo pleito popular e que rotineiramente é encontrado no gabinete da prefeitura, **conduta que caracteriza evidente usurpação de função pública**, serve a presente para expor o ocorrido para apuração perante a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, como medida de Justiça.

LJ/12

Colaciona-se com a presente delação cópia de diversos documentos que retratam a vida pregressa da pessoa de FABIO BELLO, pessoa que inclusive porta diversos processos por ato de improbidade administrativa para avaliação interna e a qual pede-se adoção de sigilo (conferir cópia anexa).

Sem prejuízo, protesta-se desde já que todas as intimações e/ou notificações a respeito do pedido, sejam remetidas exclusivamente em nome do Dr. Marcelo Martins Ferreira, peticionante, cidadão e advogado em causa própria, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 187.842, com escritório profissional situado na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Torre B, conjunto 209, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000.

Por fim, o peticionante se coloca à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos se necessário.

Cordialmente,

MARCELO MARTINS FERREIRA
OAB/SP Nº 187.842



Marcelo

De: naoresponta@mpsp.mp.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 12:43
Para: Marcelo
Assunto: Ministério Público do Estado de São Paulo – Notícia de Fato



Atendimento ao Cidadão

Olá Marcelo Martins,

Agradecemos o seu contato. Informamos que sua comunicação foi encaminhada com sucesso para a Promotoria de Justiça.

Número de protocolo referente à sua notícia de fato

038.1385.0000001/2022

Manifestação realizada em 26/01/2022 12:43

Dados de sua notícia de fato:

Data da Ocorrência:

28/05/2021

O que aconteceu?

Descrição da ocorrência:

Prezados (as) doutores (as) saudações! MARCELO MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 17.758.830-5/SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 140.827.318-73, inscrito na OAB/SP sob nº 187.842, e-mail marcelo@mfadvogados.com.br, residente e domiciliado na Rua Sobral, Lote 08, Condomínio Patrimônio Jahu, Ibiúna, SP, CEP 18150-000, na qualidade de ex-secretário de segurança pública municipal, cidadão brasileiro e munícipe na Cidade de Ibiúna, vale-se do direito de petição para delatar fatos que em tese podem configurar irregularidades administrativas, sem prejuízo até mesmo de outras infrações legais, conforme passa a expor: DA VERIFICAÇÃO DOS FATOS: O peticionante foi convidado a integrar a pasta de governo do Prefeito eleito Paulo Kenji Sasaki, popularmente conhecido como Paulinho Sasaki, junto a



Secretaria de Segurança Pública de Ibiúna. Esteve investido na função pública de 04/01/2021 até 01/07/2021, ocasião em que foi desligado do cargo de forma imotivada e por "pressão política", já que vinha tecendo críticas e exigindo adoção de responsabilidade no trato dos bens e serviços públicos. Pois bem, na qualidade de ocupante do cargo de secretário de segurança pública municipal, teve conhecimento pontual sobre uma cotação de preço para a aquisição de compras de pneus em gerais, especialmente para tratores, carros de uso da frota da Guarda Civil Municipal e demais veículos oficiais da municipalidade. Ora, inobstante não ter nenhuma especialidade no assunto, o peticionante achou por bem à época fazer breve pesquisa de mercado e para sua surpresa notou que o Erário Municipal estava sofrendo com um prejuízo em cerca de R\$ 95.764,32 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Indignado com a conduta, à época os fatos foram levados formalmente ao conhecimento do Chefe do Executivo, mediante inclusive demonstração de um quadro comparativo contendo os preços praticados junto ao mercado convencional e o ofertado para a Prefeitura de Ibiúna (conferir quadro anexo). Nota-se que em todas as pesquisas que foram realizadas pelo peticionante à época, o preço da compra ofertada para a Prefeitura era bem superior ao da média do mercado aberto, com oscilações de preços a maior que oscila do mínimo de 27% até o máximo de 42%. Logo, visando preservar o patrimônio público municipal e considerando que o motivo do desligamento do peticionante derivou de questionamentos pessoais e exigidos por ele pela necessidade de responsabilidade e transparência total dos atos públicos, principalmente os subscritos por ele junto a pasta que até então ocupava, formulou ele comunicado escrito sobre os fatos para melhor apuração interna, mas o Chefe do Executivo simplesmente ignorou o acontecido. Óra, acreditando talvez tenha o primeiro apontamento escrito sobre a suposta irresponsabilidade "extraviado", pois tinha protocolado no gabinete do Prefeito na data de 06/07/2021, na data de 18/10/2021 replicou a delação pública, mas para perplexidade coletiva simplesmente a delação foi "engavetada"! Agrava a situação a falta de resposta sobre os fatos, já que sequer o prefeito atende os chamados do peticionante e/ou responde sobre as investigações por alguma pessoa subalterna, acreditando ele talvez esteja o chefe do executivo prevaricando ou retraído por alguma "promessa política de ordem privada". E essa conclusão é afirmada devido por ocasião do protocolo do segundo comunicado (acontecido na data de 18/10/2021), o prefeito estar presente na prefeitura juntamente com o vice prefeito e o secretário de governo, já que no dia estavam em uma reunião no gabinete, de modo que tiveram conhecimento verbal e escrito do todo alegado pelo peticionante.

DA SUPOSTA CONDUTA DE PREVARICAÇÃO E USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA: Ora, embora seja natural e domiciliado profissionalmente na Capital de São Paulo, o peticionante optou por morar na Cidade de



Ibiúna atraído pela natureza e boa qualidade de vida da região. Lá por apresentação de amigos conheceu a pessoa de Paulinho Sasaki, uma pessoa carismática, assim como o peticionante, e abduzido pela aparente seriedade demonstrada junto a projetos sociais o cativou para integrar a sua pasta de governo futura. E por se tratar de uma cidade pequena, o peticionante passou a notar junto a alguns servidores que fez amizade entre outros populares com o tempo que o prefeito apenas é uma pessoa dita como "figurante" na prefeitura de Ibiúna. Por detrás do chefe do executivo existe uma família tradicional de políticos composta por dois irmãos que impulsionam de fato a prefeitura local, de modo que o atual prefeito não administra a cidade com a necessária independência parlamentar. As pessoas que "controlam" de fato a prefeitura seriam os irmãos FÁBIO BELLO e ALEXANDRE BELLO, sendo o segundo inclusive vice prefeito na Cidade. Qualquer assunto é despachado após aprovação informal dos políticos que "amarram" o prefeito eleito, dentro de um gesto que pode até mesmo configurar improbidade por "usuração de função pública". A ingerência indevida na prefeitura por parte de FÁBIO BELLO se sobreponem até mesmo ao cargo ocupado pelo irmão que é vice prefeito na cidade, pois o prefeito Paulinho Sasaki tem que consultá-lo previamente para a execução de qualquer ato de gestão administrativa. Inclusive em uma dada ocasião o peticionante chegou a presenciar essa sujeição ilegal e criticando o prefeito a respeito da conduta foi advertido. E para justificar as constantes idas e vindas no gabinete da prefeitura, acredita-se o prefeito teve a ideia de "investir legalmente" FÁBIO BELLO num cargo público unicamente para criar uma espécie de álibi da presença do político no interior da prefeitura, mas constitui fato de conhecimento notório na Cidade que a administração municipal é conduzida por ele e não por Paulinho Sasaki. Frente a esses "burburinhos" populares e somado ao conhecimento da investidura oficial do político FÁBIO BELLO em cargo público, o peticionante acredita que possa a omissão do prefeito envolvendo os pneus talvez estar associada a interesses privados, de modo que como cidadão e ex-integrante de função pública reporta os fatos ao conhecimento do Ministério Púlico Estadual para avaliação do ocorrido.

DO PEDIDO DE SIGILO E PROTEÇÃO INSTITUCIONAL: Ora, devido como dito alhures o peticionante estar residindo na Cidade de Ibiúna, pede seja adotado sigilo na presente comunicação, visando preservar a sua integridade pessoal e de seus familiares. Ainda registra-se que as pessoas citadas na presente petição são pessoas influentes na Cidade, razão pela qual justifica-se o emprego de sigilo e proteção institucional por ocasião da apuração dos fatos, como medida de Justiça. Portanto, considerando que o fato pontual da compra dos pneus caracteriza, s.m.j., superfaturamento de contas públicas, já que foi levado a cabo pelo chefe do executivo mediante aprovação da compra, somado a informação levantada junto a alguns servidores e populares que a pessoa de fato que controla a prefeitura

26/05



são os irmãos BELLO, um deles sequer eleito pelo pleito popular e que rotineiramente é encontrado no gabinete da prefeitura, serve a presente para expor o ocorrido para apuração perante o Ministério Público Estadual. Colaciona-se com a presente delação cópia de diversos documentos que retratam a vida pregressa da pessoa de FABIO BELLO, pessoa que inclusive porta diversos processos por ato de improbidade pública (conferir cópia anexa).



O que espera da atuação da Promotoria do MPSP:

Apuração de usurpação de função pública e o superfaturamento de contas públicas com prejuízo ao erário, já que o episódio dos pneus caracteriza, s.m.j., superfaturamento de contas públicas, já que foi levado a cabo pelo chefe do executivo mediante aprovação da compra. Já a usurpação da função é configurada em tese pelo fato de alguns servidores e populares afirmarem informalmente que a pessoa de fato que controla a prefeitura são os irmãos BELLO, notadamente a pessoa de Fabio Bello que rotineiramente é encontrado no gabinete da prefeitura e até mesmo se sobreponhe à figura do irmão vice prefeito.

Promotoria de Justiça:

Eleitoral / Promotoria de Justiça da 191ª Zona Eleitoral

Dados do Interessado

Nome

Marcelo Martins Ferreira

Como você gostaria de ser chamado?

Marcelo Martins

Data de nascimento

03/10/1971

Sexo / Gênero

Masculino

CPF

140.827.318-73

RG



177588305 - SP

Profissão

advogado



Endereço do Interessado

Endereço

Rua Sobral, lote 08, Condomínio Patrimônio Jahu - Patrimônio Jahu.
Ibiúna/SP. CEP: 18150-000 - Ponto de Referência: trata-se de um
condomínio residencial

Contato do Interessado

Telefone / Celular

(11) 99949-4004

E-mail

marcelo@mfadvogados.com.br

Anexos

delaçao pdf.pdf

delaçao pdf.pdf

comunicados marcelo martis ferreira.pdf

comunicados marcelo martis ferreira.pdf

nomeação demissão e cotação pneus.pdf

nomeação demissão e cotação pneus.pdf

prova da compra.pdf



prova da compra.pdf

relacao de processos fabilo bello.pdf

relacao de processos fabilo bello.pdf



Promotorias de Justiça
Ministério Público do Estado de São Paulo
www.mpsp.mp.br

Não responda a esta mensagem. Este e-mail foi enviado a partir de uma caixa de correio eletrônico não monitorada.



[Ir para conteúdo](#) [Acessibilidade](#)[Entrar com gov.br](#)

Atendimento ao Cidadão

 [Atendimento ao Cidadão](#) / [Promotoria](#)
Notícia de Fato



A sua manifestação foi encaminhada com sucesso.

Protocolo: 038.1385.0000001/2022



[Nova notícia de fato](#)

[Ir para o portal do MPSP](#)

Ministério Pùblico do Estado de São Paulo



e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau



Consultar por *

Nome da parte

fabio bello de oliveira



Pesquisar por nome completo

Foro

Todos os foros

Consultar

Somente meus processos

47 Processos encontrados

Mostrando de 1 até 25

1

2

Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes

0002550-
11.2015.8.26.0238

RepreLeg:

**PREFEITO FABIO BELLO
DE OLIVEIRA**Mandado de Segurança Cível
Fornecimento de MedicamentosRecebido em:
20/05/2015 - 5ª Vara de
Fazenda Pública

Foro de Ibiúna

1002640-
89.2021.8.26.0238

Reqdo:

Fabio Bello de OliveiraAção Civil de Improbidade
Administrativa
Dano ao ErárioRecebido em:
22/12/2021 - 2ª Vara1000828-
12.2021.8.26.0238

Réu:

Fabio Bello de OliveiraAção Penal - Procedimento
Ordinário
Assunção de Obrigação no Último
Ano do Mandato ou LegislaturaRecebido em:
30/04/2021 - 1ª Vara1500866-
98.2020.8.26.0238

Execdo:

Fabio Bello de OliveiraExecução Fiscal
Multas e demais SançõesRecebido em:
30/10/2020 - Setor das
Execuções Fiscais1003167-
12.2019.8.26.0238

Reqdo:

Fábio Bello de OliveiraAção Civil de Improbidade
Administrativa
Dano ao ErárioRecebido em:
16/12/2019 - 2ª Vara1002817-
24.2019.8.26.0238

Reqdo:

Fabio Bello de OliveiraAção Civil Pública
Dano ao ErárioRecebido em:
07/11/2019 - 2ª Vara1002758-
36.2019.8.26.0238

Reqdo:

Fabio Bello de OliveiraAção Civil de Improbidade
Administrativa
Dano ao ErárioRecebido em:
31/10/2019 - 2ª Vara1001793-
58.2019.8.26.0238

Reqdo:

Fábio Bello de OliveiraAção Civil de Improbidade
Administrativa
Dano ao ErárioRecebido em:
29/07/2019 - 1ª Vara1001711-
27.2019.8.26.0238

Réu:

Fábio Bello de OliveiraAção Penal - Procedimento
Ordinário
Crimes da Lei de licitaçõesRecebido em:
19/07/2019 - 1ª Vara1001551-
02.2019.8.26.0238

Reqdo:

Fábio Bello de OliveiraAção Civil de Improbidade
Administrativa
Dano ao ErárioRecebido em:
01/07/2019 - 2ª Vara

Ação Civil de Improbidade



e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau

1002849-
97.2017.8.26.0238

Reqdo:
Fabio Bello de Oliveira

Ação Civil de improbidade
Administrativa
Improbidade Administrativa

Recebido em:
21/12/2017 - 2ª Vara

1002179-
93.2016.8.26.0238

Impdo:
FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Mandado de Segurança Cível
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Recebido em:
25/10/2016 - 1ª Vara

1001957-
28.2016.8.26.0238

Reqdo:
Fabio Bello de Oliveira

Procedimento Comum Civil
Indenização por Dano Moral

Recebido em:
26/09/2016 - 2ª Vara

1001783-
19.2016.8.26.0238

Reqdo:
Fabio Bello de Oliveira

Ação Civil Pública
Atos Administrativos

Recebido em:
01/09/2016 - 1ª Vara

1001043-
95.2015.8.26.0238

RepreLeg:
FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Mandado de Segurança Cível
Abuso de Poder

Recebido em:
08/10/2015 - 2ª Vara

1001037-
88.2015.8.26.0238

Impdo:
Fabio Bello de Oliveira

Mandado de Segurança Cível
Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Recebido em:
08/10/2015 - 1ª Vara

0005859-
50.2009.8.26.0238

Reqdo:
Fabio Bello de Oliveira

Execução Fiscal
Multas e demais Sanções.

Recebido em:
16/12/2009 - Setor das Execuções Fiscais

Outros números:
238.01.2009.005859

0005861-
20.2009.8.26.0238

Reqdo:
Fabio Bello de Oliveira

Execução Fiscal

Recebido em:
16/12/2009 - Setor das Execuções Fiscais

Outros números:
238.01.2009.005861

0005863-
87.2009.8.26.0238

Reqdo:
Fabio Bello de Oliveira

Execução Fiscal
Infração Administrativa

Recebido em:
16/12/2009 - Setor das Execuções Fiscais

Outros números:
238.01.2009.005863

0002414-
82.2013.8.26.0238

Reqdo:
Fabio Bello de Oliveira

Execução Fiscal
Multas e demais Sanções

Recebido em:
08/05/2013 - Setor das Execuções Fiscais

Outros números:
023.82.0130.002414

0004111-
07.2014.8.26.0238

Embargante:
FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Embargos à Execução Fiscal
Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Recebido em:
10/07/2014 - Setor das Execuções Fiscais

0005356-
58.2011.8.26.0238

Embargante:
Fabio Bello de Oliveira

Embargos à Execução Fiscal
Extinção da Execução

Recebido em:
07/12/2011 - Setor das Execuções Fiscais

Outros números:
238.01.2011.005356

0002487-
83.2015.8.26.0238

RepreLeg:
PREFEITO FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Mandado de Segurança Cível
Fornecimento de Medicamentos

Recebido em:
18/05/2015 - 2ª Vara

0007459-
33.2014.8.26.0238

RepreLeg:
**PREFEITO MUNICIPAL
FABIO BELLO DE OLIVEIRA**

Ação Popular
Obrigaçao de Fazer / Não Fazer

Recebido em:
18/12/2014 - 1ª Vara







e-SAJ | Consulta de Processos do 1ºGrau

Consultar por *

Nome da parte

fabio bello de oliveira

[Pesquisar por nome completo](#)

Foro

[Todos os foros](#)[Consultar](#)[Somente meus processos](#)

47 Processos encontrados

Mostrando de 26 até 47

[1](#) [2](#)

Foro de Ibiúna

0007386- 61.2014.8.26.0238	RepreLeg: PREFEITO FABIO BELLO E OLIVEIRA	Procedimento Comum Civil Obrigação de Fazer / Não Fazer	Recebido em: 16/12/2014 - 2ª Vara	
3004407- 12.2013.8.26.0238	Mandado de Segurança Civil Concurso Público / Edital	Recebido em: 19/12/2013 - 1ª Vara		
	> Incidentes e recursos			
3003694- 37.2013.8.26.0238	RepreLeg: PREFEITO MUNICIPAL FABIO BELLO DE OLIVEIRA	Desapropriação Desapropriação	Recebido em: 25/11/2013 - 2ª Vara	
3003175- 62.2013.8.26.0238	RepreLeg: PREFEITO FABIO BELLO DE OLIVEIRA	Procedimento Comum Civil Obrigação de Fazer / Não Fazer	Recebido em: 25/10/2013 - 1ª Vara	
3002970- 33.2013.8.26.0238	RepreLeg: PREFEITO FABIO BELLO DE OLIVEIRA	Mandado de Segurança Civil Fornecimento de Medicamentos	Recebido em: 16/10/2013 - 2ª Vara	
0003168- 58.2012.8.26.0238	Procedimento Comum Civil Defeito, nulidade ou anulação	Recebido em: 05/07/2012 - 1ª Vara	Outros números: 238.01.2012.003168	
	> Incidentes e recursos			
0002437- 67.2009.8.26.0238	Réu: FABIO BELLO DE OLIVEIRA	Ação Penal - Procedimento Ordinário Crimes da Lei de licitações	Recebido em: 29/05/2009 - 1ª Vara	Outros números: 238.01.2009.002437
0001589- 17.2008.8.26.0238	Reqdo: Fabio Bello de Oliveira	Ação Civil de Improbidade Administrativa Improbidade Administrativa	Recebido em: 28/04/2008 - 1ª Vara	Outros números: 238.01.2008.001589
0003787- 61.2007.8.26.0238	Réu: FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA	Ação Penal - Procedimento Ordinário Crimes contra a Fé Pública	Recebido em: 15/10/2007 - 1ª Vara	Outros números: 238.01.2007.003787
0003088- 70.2007.8.26.0238	Reprte: Fabio Bello de Oliveira	Ação Civil de Improbidade Administrativa Atos Administrativos	Recebido em: 23/08/2007 - 2ª Vara	Outros números: 238.01.2007.003088
0000670-	Reprte:	Outros Feitos não Especificados	Recebido em:	Outros números:





e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau

<u>0000517-</u> <u>63.2006.8.26.0238</u>	Reprate: Fábio Bello de Oliveira	Procedimento Comum Civil Município	Recebido em: 08/02/2006 - 2ª Vara	Outros números: 238.01.2006.000517
<u>0000222-</u> <u>26.2006.8.26.0238</u>	Reqdo: Fábio Bello de Oliveira	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Recebido em: 18/01/2006 - 1ª Vara	Outros números: 238.01.2006.000222
<u>0000197-</u> <u>13.2006.8.26.0238</u>	Reqdo: Fábio Bello de Oliveira	Ação Civil de Improbidade Administrativa Improbidade Administrativa	Recebido em: 17/01/2006 - 1ª Vara	Outros números: 238.01.2006.000197
<u>0000195-</u> <u>43.2006.8.26.0238</u>	Reqdo: Fábio Bello de Oliveira	Ação Civil de Improbidade Administrativa Improbidade Administrativa	Recebido em: 17/01/2006 - 2ª Vara	Outros números: 238.01.2006.000195
<u>0003295-</u> <u>40.2005.8.26.0238</u>	Reprate: Fábio Bello de Oliveira (prefeito)	Procedimento Comum Civil Concurso Público / Edital	Recebido em: 05/09/2005 - 2ª Vara	Outros números: 238.01.2005.003295
<u>0001629-</u> <u>04.2005.8.26.0238</u>	Reqdo: Fábio Bello de Oliveira	Ação Civil de Improbidade Administrativa Improbidade Administrativa	Recebido em: 13/05/2005 - 2ª Vara	Outros números: 238.01.2005.001629
<u>0000623-</u> <u>59.2005.8.26.0238</u>	Reprate: Fábio Bello de Oliveira	Procedimento Comum Civil Dano Ambiental	Recebido em: 01/03/2005 - 2ª Vara	Outros números: 238.01.2005.000623
<u>0001258-</u> <u>74.2004.8.26.0238</u> ► Incidentes e recursos		Procedimento Comum Civil Indenização por Dano Moral	Recebido em: 22/03/2004 - 1ª Vara	Outros números: 238.01.2004.001258
<u>0005288-</u> <u>60.2001.8.26.0238</u>	Repte: Fábio Bello de Oliveira	Crimes de Imprensa Crimes de Imprensa	Recebido em: 01/07/2004 - 2ª Vara	Outros números: 238.01.2001.005288

Foro de Tietê

<u>0001213-</u> <u>12.2014.8.26.0629</u>	Reqdo: Fábio Bello de Oliveira	Ação Civil Pública Improbidade Administrativa	Recebido em: 02/04/2014 - 1ª Vara
---	--	--	--------------------------------------

47 Processos encontrados

Mostrando de 26 até 47

1 2



(Assinatura)

Ibiúna, 05 de julho de 2021.

A/c

Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Ibiúna
Senhor Paulo Kenji Sasaki
End.: Rua Miguel Fabiano Góes nº s/n, Rio de Una, Ibiúna, SP, CEP 18150-000

Ref.: **COMUNICAÇÃO DE SUPERFATURAMENTO EM COMPRA PÚBLICA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito, saudações!

MARCELO MARTINS FERREIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG 17.758.830-5/SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 140.827.318-73, inscrito na OAB/SP sob nº 187.842, e-mail marcelo@mfadvogados.com.br, residente e domiciliado na Rua Sobral, Lote 08, Condomínio Patrimônio Jahu, Ibiúna, SP, CEP 18150-000, na qualidade de ex-secretário de segurança pública, cidadão brasileiro e munícipe na Cidade de Ibiúna, serve-se da presente para delatar fato que em tese pode configurar irregularidade administrativa, sem prejuízo até mesmo de outras infrações legais e criminais, conforme passa a expor:

Certo que o peticionante, na qualidade de ocupante do cargo de secretário de segurança pública municipal, teve conhecimento de cotação de preço para a aquisição de compras de pneus em gerais, especialmente para tratores, carros de uso da frota da Guarda Civil Municipal e demais veículos oficiais da municipalidade.

*Recebi EM
06/07/2021
TIAGO ALBERTINI*



26

Ora, inobstante não ter nenhuma especialidade no assunto, o
peticionante achou por bem fazer pequena pesquisa de mercado e para sua surpresa notou
que o Erário Municipal poderá sofrer com um prejuízo cerca de R\$ 95.764,32
(noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

A propósito do quanto se afirma, confira abaixo breve comparativo
de preços praticados junto ao mercado convencional e o ofertado para a Prefeitura de
Ibiúna:

DESCRICAÇÃO-DO-PRODUTO-E-VALOR-MÉDIO-UNITÁRIO¶

PNEU¶	CASAS-BAHIA¶	EXTRA¶	AMERICANA¶	PREFEITURA¶
1400-X-24¶	R\$-3.647,90¶	R\$-3.804,00¶	R\$-3.081,64¶	R\$-4.400,00¶
175/70-R14¶	R\$....250,19¶	R\$....353,90¶	R\$....374,90¶	R\$....445,00¶
185/70-R14¶	R\$....331,90¶	R\$....331,90¶	R\$....331,90¶	R\$....468,00¶
900-X-20¶	R\$-1.239,00¶	R\$-1.239,00¶	R\$-1.232,06¶	R\$-1.755,00¶
¶	¶	¶	¶	¶
PNEU¶	VALOR-MÉDIO¶	PORCENTAGEM¶	DIFERENÇA¶	PREFEITURA¶
1400-X-24¶	R\$-3.500,00¶	27%¶	R\$....900,00¶	R\$-4.400,00¶
175/70-R14¶	R\$....326,00¶	36%¶	R\$....119,00¶	R\$....445,00¶
185/70-R14¶	R\$....331,00¶	39%¶	R\$....136,10¶	R\$....468,00¶
900-X-20¶	R\$-1.236,68¶	42%¶	R\$....518,32¶	R\$-1.755,00¶

¶

PNEU¶	QUANTIDADE¶	VALOR-UNITARIO¶	TOTAL-PREFEITURA¶	TOTAL-DE-MERCADO¶
1400-X-24¶	34¶	R\$-4.400,00¶	R\$149.600,00¶	R\$-84.000,00¶
175/70-R14¶	76¶	R\$....445,00¶	R\$..33.820,00¶	R\$-24.776,00¶
185/70-R14¶	52¶	R\$....468,00¶	R\$..24.336,00¶	R\$17.212,00¶
900-X-20¶	26¶	R\$-1.755,00¶	R\$..46.150,00¶	R\$-32.153,68¶
TOTAL.....			R\$-253.906,00	R\$-158.141,68

¶



(Assinatura)

Nota-se que em todas as pesquisas que foram realizadas, o preço da compra ofertada para a Prefeitura é bem superior ao da média do mercado aberto, com oscilações de preços a maior que oscila do mínimo de 27% até o máximo de 42%.

Logo, visando preservar o patrimônio público municipal e considerando que o motivo do desligamento do peticionante derivou de questionamentos pessoais e exigidos por ele pela necessidade de transparência total dos atos públicos, principalmente os subscritos por ele junto a pasta que até então ocupava, vale-se da presente para comunicar os fatos para melhor apuração interna.

E diante da evidente prática irregular, o peticionante também serve-se da presente para se eximir de qualquer responsabilidade na aquisição dos produtos, já que antes da sua exoneração tinha solicitado apoio para pesquisa interna e sabedor hoje das discrepâncias com os preços, faz a presente comunicação formal para a imediata “sustação das compras” e assim evitar possível prejuízo ao Erário Público.

Finaliza-se registrando elevado respeito e profunda admiração pelo trabalho sério desempenhado por Vossa Excelência junto a Prefeitura de Ibiúna, já que sempre pautou os seus trabalhos pela retidão e defesa da ética, legalidade, moral e bons costumes, de modo que coloca-se à disposição para lhe prestar quaisquer auxílio no futuro caso se faça necessário.

No ensejo, renovando protestos de estima e consideração,

(Assinatura)
Atenciosamente,

3




MARCELO MARTINS FERREIRA






Ibiúna, 03 de setembro de 2021.

A/c

Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Ibiúna
Senhor Paulo Kenji Sasaki
End.: Rua Miguel Fabiano Góes nº s/n, Rio de Una, Ibiúna, SP, CEP 18150-000

Ref.: **REITERAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE SUPERFATURAMENTO EM COMPRA PÚBLICA**

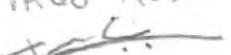
Excelentíssimo Senhor Prefeito, saudações!

MARCELO MARTINS FERREIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG 17.758.830-5/SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 140.827.318-73, inscrito na OAB/SP sob nº 187.842, e-mail marcelo@mfadvogados.com.br, residente e domiciliado na Rua Sobral, Lote 08, Condomínio Patrimônio Jahu, Ibiúna, SP, CEP 18150-000, na qualidade de ex-secretário de segurança pública, cidadão brasileiro e munícipe na Cidade de Ibiúna, serve-se da presente para REITERAR delação sobre fato que em tese pode configurar irregularidade administrativa, sem prejuízo até mesmo de outras infrações legais e criminais, conforme novamente expõem e cuja cópia segue anexada para recordação.



Pois bem, novamente segue:

Certo que o peticionante, por ocasião da ocupação do cargo de secretário de segurança pública municipal, teve conhecimento de cotação de preço para a

ELEBIOO em
18/10/2021.
F. TIAGO ALBERTI ~




(Assinatura com anotação 30)

aquisição de compras de pneus em gerais, especialmente para tratores, carros de uso da frota da Guarda Civil Municipal e demais veículos oficiais da municipalidade.

Embora não tivesse nenhuma especialidade no assunto, o peticionante à época achou por bem fazer pesquisa de mercado e constatou que o Erário Municipal estava sofrendo prejuízo em torno de R\$ 95.764,32 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), já que os preços praticados estavam acima do valor de mercado.

A propósito, na ocasião inclusive foi trazido uma espécie de quadro comparativo para demonstração, o qual é repetido abaixo:

DESCRICAÇÃO DO PRODUTO E VALOR MÉDIO UNITÁRIO[¶]

PNEU [¶]	CASAS-BAHIA [¶]	EXTRA [¶]	AMERICANA [¶]	PREFEITURA [¶]
1400-X-24 [¶]	R\$ 3.647,90 [¶]	R\$ 3.804,00 [¶]	R\$ 3.081,64 [¶]	R\$ 4.400,00 [¶]
175/70-R14 [¶]	R\$...250,19 [¶]	R\$...353,90 [¶]	R\$...374,90 [¶]	R\$...445,00 [¶]
185/70-R14 [¶]	R\$...331,90 [¶]	R\$...331,90 [¶]	R\$...331,90 [¶]	R\$...468,00 [¶]
900-X-20 [¶]	R\$ 1.239,00 [¶]	R\$ 1.239,00 [¶]	R\$ 1.232,06 [¶]	R\$ 1.755,00 [¶]
[¶]	[¶]	[¶]	[¶]	[¶]
PNEU [¶]	VALOR MÉDIO [¶]	PORCENTAGEM [¶]	DIFERENÇA [¶]	PREFEITURA [¶]
1400-X-24 [¶]	R\$ 3.500,00 [¶]	27% [¶]	R\$...900,00 [¶]	R\$ 4.400,00 [¶]
175/70-R14 [¶]	R\$...326,00 [¶]	36% [¶]	R\$...119,00 [¶]	R\$...445,00 [¶]
185/70-R14 [¶]	R\$...331,00 [¶]	39% [¶]	R\$...136,10 [¶]	R\$...468,00 [¶]
900-X-20 [¶]	R\$ 1.236,68 [¶]	42% [¶]	R\$...518,32 [¶]	R\$ 1.755,00 [¶]

PNEU [¶]	QUANTIDADE [¶]	VALOR UNITARIO [¶]	TOTAL PREFEITURA [¶]	TOTAL DE MERCADO [¶]
1400-X-24 [¶]	34 [¶]	R\$ 4.400,00 [¶]	R\$ 149.600,00 [¶]	R\$ 84.000,00 [¶]
175/70-R14 [¶]	76 [¶]	R\$...445,00 [¶]	R\$...33.820,00 [¶]	R\$ 24.776,00 [¶]
185/70-R14 [¶]	52 [¶]	R\$...468,00 [¶]	R\$...24.336,00 [¶]	R\$ 17.212,00 [¶]
900-X-20 [¶]	26 [¶]	R\$ 1.755,00 [¶]	R\$ 46.150,00 [¶]	R\$ 32.153,68 [¶]
TOTAL		R\$ 253.906,00	R\$ 158.141,68	



fl 31

Nota-se que em todas as pesquisas que foram realizadas, o preço da compra ofertada para a Prefeitura é bem superior ao da média do mercado aberto, com oscilações de preços superior que varia entre 27% até 42% de superfaturamento.

E embora a irregularidade tenha sido comunicada por escrito, o peticionante constatou no Portal da Transparência da Prefeitura de Ibiúna que a aquisição foi levada adiante, ensejando a aquisição dos produtos a maior do valor de mercado regular!

Veja:

fl 31

A Detalhes da Licitação

NÚMERO:	10/2021 - REGISTRO DE PREÇOS	PROCESSO ADM:	6038/2021
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL	DT. ABERTURA:	19/05/2021
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI 10520/02	DT. HOMOLOGAÇÃO:	25/05/2021
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PNEUS.		
JUSTIFICATIVA/DESTINAÇÃO:	AQUISIÇÃO DE PNEUS		
VALOR HOMOLOGADO:	704,804,00	HOMOLOGAÇÃO:	TOTAL

fl 31

B Secretárias

Orgão	Unidade Orçamentária
PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fl 31

C Licitantes

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Homologado	Contrato/Año	Vigência Contratual
PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI	96.650.627/0001-57	411.898,00	RP - 8/2021	28/05/2021 A 28/05/2022
CONSTANTINO PNEUS EIRELI	35.793.795/0001-17	253.386,00	RP - 9/2021	28/05/2021 A 28/05/2022
PATRICIA MARA TAMBORRINO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	29.415.860/0001-78	39.520,00	RP - 10/2021	28/05/2021 A 28/05/2022

Aponta-se que embora possa ter existido uma espécie de “desconto”, já que o preço total anteriormente notado era de R\$ 253.906,00, e o aprovado em licitação foi o de R\$ 253.386,00, um economia em tese de R\$ 520,00, mesmo assim está bem acima da média



(Handwritten signature with the number 32)

cotada no mercado aberto e que estava cifrada em R\$ 158.141,68 (conferir quadro comparativo reprisado alhures).

Logo, visando preservar o patrimônio público municipal e considerando que o motivo do desligamento do peticionante derivou de questionamentos pessoais e exigidos por ele pela necessidade de transparência total dos atos públicos, principalmente os subscritos por ele junto a pasta que até então ocupava, vale-se da presente para comunicar os fatos para melhor apuração interna e adoção de providências.

Sinaliza-se também que antes da exoneracão do peticionante tinha ele solicitado apoio para melhor pesquisa interna de preços, já que conforme comprovado através da comunicação formal, zelava ele pela total transparência dos atos e responsabilidade com os gastos públicos.

Por esse motivo, uma vez detectado que não houve na espécie a paralização da compra e/ou substituição dos produtos observando o valor médio de mercado indicado no quadro comparativo, interpela-se Vossa Excelênciia sobre o acontecido para adoção das medidas administrativas e jurídicas pertinentes, visando evitar o dano financeiro ao Erário Municipal observado no caso concreto.

Finaliza-se registrando sempre o crédito de respeito e reconhecimento pela seriedade na gestão da chefia executiva municipal da nossa cidade,

Cordialmente,

(Handwritten signature of Marcelo Martins Ferreira)
MARCELO MARTINS FERREIRA



PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE
RESOFT **NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**

NOTA 3787/000	ANO 2021
DATA DE EMISSÃO 29/06/2021	FICHA 199

ONTE RECURSO:	1 TESOURO
PLICAÇÃO:	220 ENSINO FUNDAMENTAL
ARIAÇÃO:	0 ENSINO FUNDAMENTAL
rgão:	02 PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
nd. Orçamentária:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nd. Executora:	03 ENSINO FUNDAMENTAL
unção:	12 EDUCAÇÃO
rograma:	361 ENSINO FUNDAMENTAL
rojeto/Atividade:	2003 ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
ateg. Econômica:	2030 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
lemento Despesa:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
ub-Elemento Desp:	30 MATERIAL DE CONSUMO
	39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

DIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19394	PONTUALCOM. AUTO PEÇAS AC. EIREL	96.650.627/0001-67	
IDEREÇO	JDAS TADEU, 92		
DADE	PQ. SANTO ANTONIO		
ANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
PLICAÇÃO:			
ENTREGA	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51		

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	001 PNEU NOVO NA MEDIDA 185 R14, PRIMEIRA VIDA, DE 1º LINHA.	PÇ	2,00	568,00	1.136,00
					TOTAL: 1.136,00

DOCUMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO

PO	DOCUMENTO	DT. EMISSÃO	VALOR DOCTO.
ota Fiscal	5090	29/06/2021	1.136,00
A LIQUIDAÇÃO	IBIUNA, 29 de Junho de 2021.		
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PAULO KENJI SASAKI		



PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

NOTA DE EMPENHO

RESOFT

NOTA

3787/0000

ANO

2021

DATA DE EMISSÃO

29/06/2021

FICHA

199

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	FUNDO	
Aplicação:	220 ENSINO FUNDAMENTAL	DÉBITO	
	2 ENSINO FUNDAMENTAL	PROCESSO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	6038/2021	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VENCIMENTO	
Unid. Executora:	03 ENSINO FUNDAMENTAL	MODALIDADE	
Função:	12 EDUCAÇÃO	Pregão Presencial 10/2021	
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDAMENTO LEGAL	
Programa:	2003 ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO	Lei 10520/02	
Projeto/Atividade:	2030 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	PEDIDO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	00891/000-2021	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
Vínculo:	O ORDINÁRIO		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19394	PONTUALCOM. AUTO PEÇAS AC. EIREL	96.650.627/0001-67	
ENDERECO	BAIRRO		
SÃO JUDAS TADEU, 92	PQ. SANTO ANTONIO		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
ITAPEVI	SP	06663390	011.4205.7448
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO: (Obs.: AQUISIÇÃO DE PNEUS)
Entrega PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	PNEU NOVO NA MEDIDA 185 R14, PRIMEIRA VIDA, DE 1º LINHA.	PÇ	2,0000	568,00	568,0000	1.136,00
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	1.136,00	VL. BRUTO →	1.136,00

DOTAÇÃO ATUAL 190.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA 0,00	VALOR DO EMPENHO 1.136,00	SALDO ATUAL 188.864,00
PREFEITO MUNICIPAL _____ PAULO KENJI SASAKI CPF 122.549.228-90	CONTADOR _____ AGENOR PEREIRA DE CAMARGO CRC 1SP118800/O-0	_____	_____
			Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____

Recebi da(o) PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, a importância de:

(um mil, cento e trinta e seis reais)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

IBIUNA, de _____ de _____	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____



Detalhes

A+ A- A  (<https://www.vlibras.gov.br/#baixar>)

PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 Licitantes

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Homologado	Contrato/Ano	Vigência Contratual	94)
PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI	96.650.627/0001-67	411.898,00	RP - 8/2021	28/05/2021 À 28/05/2022	
CONSTANTINO PNEUS EIRELI	35.793.795/0001-17	253.386,00	RP - 9/2021	28/05/2021 À 28/05/2022	
PATRICIA MARA TAMBORRINO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	29.415.860/0001-78	39.520,00	RP - 10/2021	28/05/2021 À 28/05/2022	

 Itens

Item	Descrição	Item	Unidade	Qd_Julgada	VI.	Unitário	VI.	Total	Fornecedor
11	PNEU NOVO NA MEDIDA 185 R14, PRIMEIRA VIDA, DE 1º LINHA.		PÇ	20,000000	568,0000	11.360,00			PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI
12	PNEU NOVO NA MEDIDA 185/70 R14, PRIMEIRA VIDA, DE 1ª LINHA DE		PÇ	52,000000	468,0000	24.336,00			CONSTANTINO PNEUS EIRELI
13	ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO.		PC	20,000000	725,0000	14.500,00			PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI
14	PNEU NOVO NA MEDIDA 205/55 R17, PRIMEIRA VIDA, DE 1ª LINHA DE		PC	20,000000	800,0000	16.000,00			PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI
15	ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO.		PC	10,000000	500,0000	5.000,00			PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI

Processo



Detalhes

A+ A- A (<https://www.vlibras.gov.br/#baixar>)

Detalhes da Licitação

NÚMERO:	10/2021 - REGISTRO DE PREÇOS	PROCESSO ADM:	6038/2021
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL	DT. ABERTURA:	19/05/2021
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI 10520/02	DT. HOMOLOGAÇÃO:	25/05/2021
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PNEUS.		
JUSTIFICATIVA/DESTINAÇÃO:	AQUISIÇÃO DE PNEUS		
VALOR HOMOLOGADO:	704.804,00	HOMOLOGAÇÃO:	TOTAL



Secretarias

Orgão

PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA

Unidade Orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitantes

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Homologado	Contrato/Ano	Vigência Contratual
PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI	96.650.627/0001-67	411.898,00	RP - 8/2021	28/05/2021 À 28/05/2022
CONSTANTINO PNEUS EIRELI	35.793.795/0001-17	253.386,00	RP - 9/2021	28/05/2021 À 28/05/2022
PATRICIA MARA TAMBORRINO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	29.415.860/0001-78	39.520,00	RP - 10/2021	28/05/2021 À 28/05/2022

Itens

Item Descrição Item Unidade Qd_Julgada VI. Unitário VI. Total Fornecedor

21	PNEU NOVO NA MEDIDA 255/60 R18, PRIMEIRA VIDA, DE 1ª LINHA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO.	PC	10,000000	920,0000	9.200,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI
22	PNEU NOVO NA MEDIDA 255/70 R16, PRIMEIRA VIDA, DE 1ª LINHA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO	PC	10,000000	790,0000	7.900,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI
23	PNEU NOVO NA MEDIDA 265/60 R18, PRIMEIRA VIDA, DE 1ª LINHA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM CERTIFICADO COMPULSÓRIO	PC	10,000000	855,0000	8.550,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI

**Processo**

Detalhes

A+ A- A  (<https://www.vlibras.gov.br/#baixar>)

PECAS EIRELI	67	35.793.795/0001-17	253.386,00 RP - 9/2021	28/05/2022 À 28/05/2022
CONSTANTINO PNEUS EIRELI				
PATRICIA MARA TAMBORRINO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP		29.415.860/0001-78	39.520,00 RP - 10/2021	28/05/2021 À 28/05/2022

(194)

 Itens

Item	Descrição	Item	Unidade	Qd_Julgada	VL. Unitário	VL. Total	Fornecedor
1	CÂMARA DE AR 100 X 20		PC	20,000000	150,0000	3.000,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
2	CÂMARA DE AR 1.400 X 20		PC	20,000000	300,0000	6.000,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
3	CÂMARA DE AR 750 X 16		PC	20,000000	260,0000	5.200,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
4	PNEU NOVO NA MEDIDA 1000 X 20, PRIMEIRA VIDA DE 1º LINHA.		PC	26,000000	1.790,0000	46.540,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
5	PNEU NOVO NA MEDIDA 1300 X 24, PRIMEIRA VIDA, DE 1ª LINHA.		PC	34,000000	3.900,0000	132.600,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
6	PNEU NOVO NA MEDIDA 1400 X 24, PRIMEIRA VIDA, DE 1ª LINHA.		PC	34,000000	4.400,0000	149.600,00	CONSTANTINO PNEUS EIRELI
7	PNEU NOVO NA MEDIDA 165/70 R13, PRIMEIRA VIDA, E DE 1ª PRIMEIRA LINHA.		PC	20,000000	385,0000	7.700,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
8	PNEU NOVO NA MEDIDA 175/65 R14, PRIMEIRA VIDA, E DE 1ª LINHA.		PC	36,000000	418,0000	15.048,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
9	PNEU NOVO NA MEDIDA 175/70 R13, PRIMEIRA VIDA, DE 1ª LINHA.		PC	62,000000	375,0000	23.250,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
10	PNEU NOVO NA MEDIDA 175/70 R14, PRIMEIRA VIDA, DE 1ª LINHA.		PC	76,000000	445,0000	33.820,00	CONSTANTINO PNEUS EIRELI

1 / 3

Desenvolvido por RESORT CONSULTORES ASSESSORI

**Processo**

Detalhes

A+ A- A (<https://www.vlibras.gov.br/#baixar>)

Detalhes da Licitação

NÚMERO:	10/2021 - REGISTRO DE PREÇOS	PROCESSO ADM:	6038/2021
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL	DT. ABERTURA:	19/05/2021 (94)
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI 10520/02	DT. HOMOLOGAÇÃO:	25/05/2021
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PNEUS.		
JUSTIFICATIVA/DESTINAÇÃO:	AQUISIÇÃO DE PNEUS		
VALOR HOMOLOGADO:	704.804,00	HOMOLOGAÇÃO:	TOTAL



Secretarias

Orgão

Unidade Orçamentária

PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitantes

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Homologado	Contrato/Ano	Vigência Contratual
PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI	96.650.627/0001-67	411.898,00	RP - 8/2021	28/05/2021 À 28/05/2022
CONSTANTINO PNEUS EIRELI	35.793.795/0001-17	253.386,00	RP - 9/2021	28/05/2021 À 28/05/2022
PATRICIA MARA TAMBORRINO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	29.415.860/0001-78	39.520,00	RP - 10/2021	28/05/2021 À 28/05/2022

Itens

Item	Descrição	Item	Unidade	Qd_Julgada	VL. Unitário	VL. Total	Fornecedor
1	CÂMARA DE AR 100 X 20	PC		20,000000	150,0000	3.000,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
2	CÂMARA DE AR 1.400 X 20	PC		20,000000	300,0000	6.000,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
3	CÂMARA DE AR 750 X 16	PC		20,000000	260,0000	5.200,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
4	PNEU NOVO NA MEDIDA 1000 X 20, PRIMEIRA VIDA, DE 1º LINHA.	PC		26,000000	1.790,0000	46.540,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
5	PNEU NOVO NA MEDIDA 1300 X 24, PRIMEIRA VIDA, DE 1ª LINHA.	PC		34,000000	3.900,0000	132.600,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
6	PNEU NOVO NA MEDIDA 1400 X 24, PRIMEIRA VIDA, DE 1ª LINHA.	PC		34,000000	4.400,0000	149.600,00	CONSTANTINO PNEUS EIRELI
7	PNEU NOVO NA MEDIDA 165/70 R13, PRIMEIRA VIDA, E DE 1ª PRIMEIRA LINHA.	PC		20,000000	385,0000	7.700,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI
8	PNEU NOVO NA MEDIDA 175/65 R14, PRIMEIRA	PC		36,000000	418,0000	15.048,00	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA: EIRELI



Processo

frete grátis, entrega rápida e variedade? relaxa, na Americanas você acha :)

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se



entregar em: Rua Bráz da C.

para empresas voce na gente cupomaria receba hoje americanas social produtos internacionais marcas próprias oferta do dia

compre por departamento

mercado

celulares

notebook

eletroportáteis

tv e home theater

eletrodomésticos

móveis e decoração

especial > pneus > caminhão

favoritar compartilhar



Pneu 900-20 14 Lonas 141/137K CR500 Centella

O modelo CR500 da Centella fabricado pela prestigiada marca de pneus JK Tires foi projetado para caminhão convencional. Tem sua estrutura de nylon reforçada e dissipadores de calor largos, garantindo assim a produção de calor bem com.

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)



R\$ 9.400,07

R\$ 1.232,06

sem 1x no cartão de crédito com Amex ou R\$ 1.000 de volta

[mais formas de pagamento](#)

Rua Bráz da Cunha, Jardim Guanabara

receber em
12 de julho

comprar

com Amex



☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (8 avaliações)

Vendido e entregue por PNEUSTORE

Pneu Aro 14 Classic Tour 185/70R14 88T

(Cód. Item 12551371) - Outros produtos COOPER

R\$ 331,90

ou até 10x de R\$33,19 sem juros [ver parcelamento](#)

R\$ 331,90

a vista no Cartão Casas Bahia ou 10x de R\$33,19 sem juros. [Saiba já o seu](#)

[Calcule o frete e prazo de entrega](#)



WhatsApp

Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu campo abaixo.

BR

[\(OK\)](#) [Cancelar](#)

[Enviar](#)

para pesquisar

frete grátis, entrega rápida e variedade? relaxa, na Americanas você acha :)



busque aqui seu produto



Olá, faça seu login
ou cadastre-se



entregar em: Rua Bráz da C.

para empresas voe na gente cupomaria receba hoje americanas social produtos internacionais marcas próprias a ofertas

compre por departamento

mercado

celulares

notebook

eletroportáteis

tv e home theater

eletrodomésticos

móveis e decoração

início > pneus > carros de passeio



favoritar

compartilhar



Pneu Aro 14 Classic Tour 185/70R14 88T

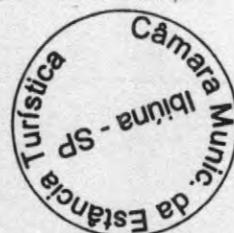
★ ★ ★ ★ 7 perguntas

O pneu Classic Tour é o pneu ideal para quem busca realizar seus trajetos diáários com segurança e bom desempenho, sem abor no custo da economia. Fabricado buscando a resistência e longa vida útil, este modelo também apresenta ótimo comp.

[mais informações](#)

tamanho: 185/70r14

[política de troca e devolução](#)



R\$ 331,90

em até 12x sem juros no [cartão](#)

[R\\$ 331,90 em até 16x no \[cartão Americanas\]\(#\)](#)

[mais formas de pagamento](#)

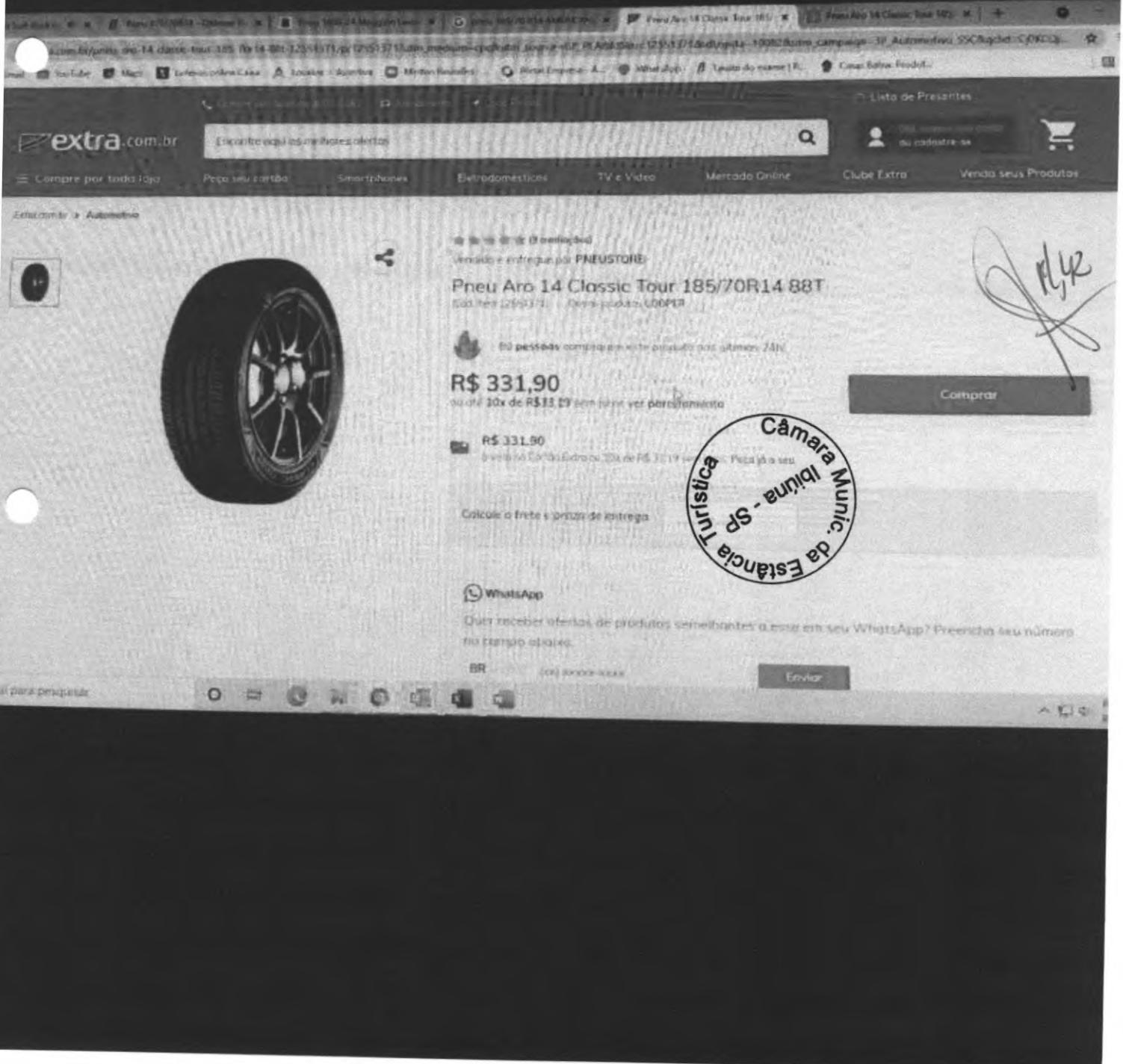
Rua Bráz da Costa, Jardim

receba entre
13 e 16 de julho

Americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a [Política de Privacidade](#).

CO





Telefones (11)4003-2773 | Encontre uma loja | Atendimento

Lista de Presentes

CHÁ, Marcelo
Acessar sua conta

CASABAHIA

O que você está procurando?



PRE POR TODA LOJA

TELEFÔNIA

ELETRODOMÉSTICOS

TVS E VÍDEO

MÓVEIS

ELETROPORTÁTEIS

INFORMÁTICA

SERVIÇOS

2ª via do boleto

Chave de Cupom

Me Chama no Zap!

Mundo Gamer

Baixar o APP

Retirar Grátis

Venda

Automotivo > Pneus > Pneus para Carros



Ver todos (2 avaliações)

Vendido e entregue por PNEUBEST

Pneu 175/70R14 C 6 Lona 95/93S V-02 Ovation

(Cód. item 1511006044) | Outros produtos Ovation

R\$ 250,19

10% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto. Verifique
ver parcelamento

R\$ 277,99

ou até 12x de R\$22,90 sem juros no Cartão de Crédito

R\$ 250,19 - 10% de desconto

em 1x no Cartão ou Boleto

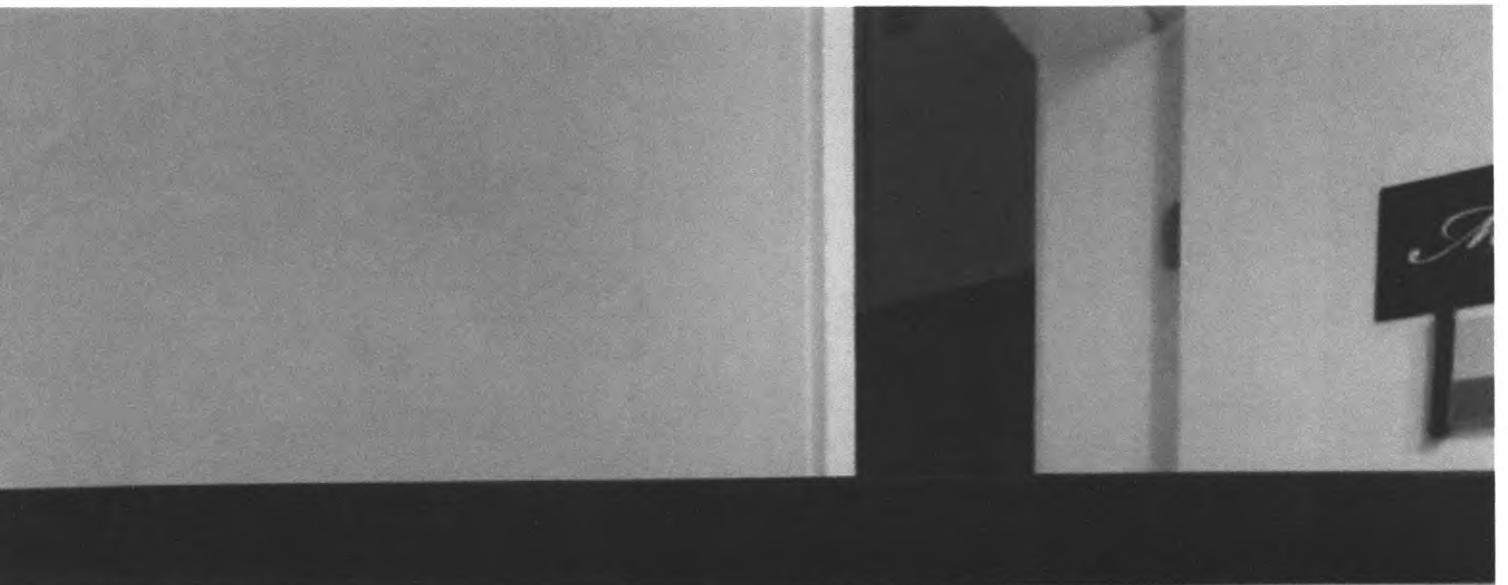
R\$ 250,19 - 10% de desconto

ou até 12x de R\$22,90 sem juros no Cartão de Crédito

Calcule o frete e prazo de entrega



Comprar



extra.com.br/pneu-aro-14-barum-175-70-r14-brillantis-2-0-84t-by-pneu-aro-14-continental-974231.html?idArt=9742311

extra.com.br

Compre pelo telefone 8002-0363 Atendimento Loja Física

Encontre o que os melhores oferecem

Peça seu cartão Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Mercado Online Clube Extra Venda seus Produtos

extra.com.br > Automóvel > Pneus > Pneus para Carro

(0 reviews) Vendido e entregue por PNEUSTORE

Venda direta

Pneu Aro 14 Barum 175 70 R14 Brillantis 2 TL 84T by Pneu Aro 14 Continental

R\$ 353,90 ou até 10x de R\$35,39 sem juros ver parcelamento

R\$ 353,90 a vista no Cartão Extra ou 20x de R\$ 17,69 sem juros. Peça já a sua

Calcule o frete e prazo de entrega

Mais opções de compra deste produto

Vendido e entregue por MUNDIAL PNEUMATICOS R\$ 464,94

Ver mais opções

Câmara Munic. de Estadual Ibiúna - SP Turística

extra.com.br

Pneu 175/70R14 - Otimone | Volta legal! Esta oferta é por: Pneu 185/70 R14 AMERICANAS | Pneu Aro 14 Classic, Rua 185 | Pneu 175/70 R 14 88T kelly T...
m.br/produto/352826757pfm_carac_pneu_175%252f70%252f14%252f88t_index-5/pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page

Mapa | Lojas online Ceará | Localizar - Assertiva | Minhas Reuniões | Portal Empresa | WhatsApp | Laudo do exame | R... | Casas Bahia: Produt...
ericanas | busca seu produto | ola, faça seu login ou cadastre-se | 0

para empresas | volte na gente | cuponista | receba hoje | americanas social | produtos internacionais | marcas próprias | oferta do dia
e por departamento | mercado | celulares | notebook | eletrônicos | tv e home theater | eletrodomésticos | móveis e decoração | esportes

... > pneus > carros de passageiros

favorito | comparar

Pneu 175/70 R 14 88T kelly Edge Touring

★★★★★ (1)

Descrição: O novo pneu 175/70R14 88T Kelly Edge Touring é o ideal para quem busca desempenho e durabilidade, com economia em um só pneu. Distribuído pela Goodyear, o pneu Kelly Edge Touring, possui 5 anos de garantia e é o pneu ideal para informações.

[política de troca e devolução](#)



R\$ 374,90

em até 12x sem juros no [cartão de crédito com Ame](#) e receba R\$ 1,00 de volta

R\$ 374,90 em até 15x sem juros no [cartão Americanas com Ame](#) e receba R\$ 1,00 de volta

[mais formas de pagamento](#)

Rua Brás da Costa - Jardim Guarau - São Paulo - SP | CEP: 05500-000 | Telefone: (11) 3042-1000 | E-mail: comercio@americanas.com.br

receba entre 13 e 16 de julho | R\$ 29,90 | R\$ 14,90

[comprar](#)

[comprar com Ame](#)

Este produto é vendido e entregue por [Pneus Americanas](#). A Americanas não é responsável pelo atendimento ao cliente.



frete grátis, entrega rápida e variedade? relaxa, na Americanas você acha :)

americana

longitudi aquae sunt proculibet



www.rockyourbody.com



三九四

www.english-test.net

四庫全書

◀ previous



Pneu 1400-24 12 Lonas G2/L2 QH808 N
Superguider

新詩名選

Приложение 1 к Постановлению Правительства Российской Федерации от 24.02.2011 № 135 «О внесении изменений в Правила технического регулирования на транспортные средства, имеющие право на движение по автомобильным дорогам общего пользования».

www.ijerph.com

所罗门原木公司

卷之三

R\$ 3.081,64

versão de cartão de crédito com Ame

www.PearsonSchool.com

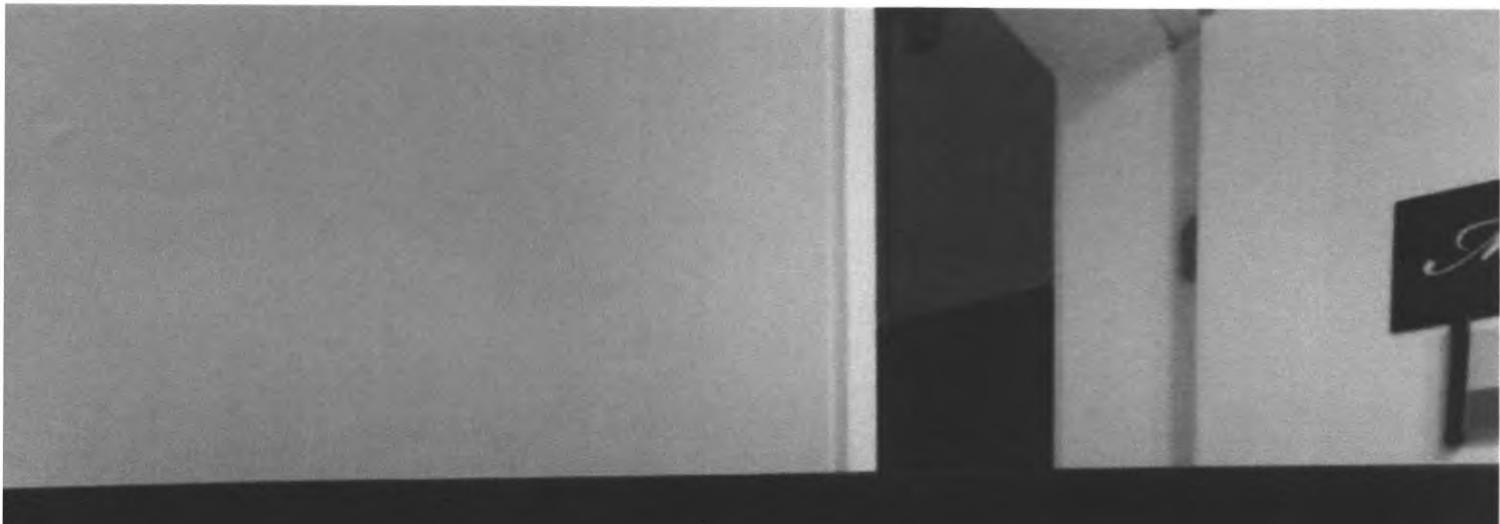
© 2018 Kobo USA, Inc. All rights reserved.

卷之三

— 27 —

 comptac





Pneu para retroescavadeira G2/L2 10 Lonas retroescavadeira - Pneu 1400-24 Maggiori Lavoratore

[casasbahia.com.br/pneu-1400-24-maggiori-lavoratore-g2-l2-10-lonas-retroescavadeira-pneu-1400-24-maggiori-lavoratore-15113972530.html?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_21_Abrahao_15113971530&utm_campaign=30...](#)

[casasbahia.com.br](#) | [Pneu para retroescavadeira G2/L2 10 Lonas retroescavadeira - Pneu 1400-24 Maggiori Lavoratore](#) | [Home](#) | [Sair](#) | [Meus favoritos](#) | [Meus comentários](#) | [Ajuda](#) | [Acessórios](#) | [Minhas Recomendações](#) | [Ponto Casas Bahia](#) | [Minha Loja](#) | [Meus Vouchers](#) | [Lançamento](#) | [Casas Bahia Financiada](#)

[Início](#) | [YouTube](#) | [Maps](#) | [Solicite online Casas Bahia](#) | [Acessórios](#) | [Minhas Recomendações](#) | [Ponto Casas Bahia](#) | [Meus Vouchers](#) | [Lançamento](#) | [Casas Bahia Financiada](#)

[Início](#) | [Meus favoritos](#) | [Meus comentários](#) | [Ajuda](#) | [Acessórios](#) | [Minhas Recomendações](#) | [Ponto Casas Bahia](#) | [Meus Vouchers](#) | [Lançamento](#) | [Casas Bahia Financiada](#)

[Início](#) | [Meus favoritos](#) | [Meus comentários](#) | [Ajuda](#) | [Acessórios](#) | [Minhas Recomendações](#) | [Ponto Casas Bahia](#) | [Meus Vouchers](#) | [Lançamento](#) | [Casas Bahia Financiada](#)

CASASBAHIA | O que você está procurando?

[COMPRAR POR TODA LOJA](#) | [TELEFONIA](#) | [ELETRODOMÉSTICOS](#) | [TVS E VÍDEO](#) | [MÓVEIS](#) | [ELETROPORTÁTILS](#) | [INFORMÁTICA](#) | [SERVIÇOS](#) | [OFERTAS DA TV](#)

[Bem-vindo](#) | [2º nível do Bem-vindo](#) | [Olá, Casas de Caramuru](#) | [Me Chama no Zapp!](#) | [Mundo Casas Bahia](#) | [Baixe o APP](#) | [Ponto Casas Bahia](#) | [Venda seu produto](#)

[Carrinho de Compras](#) | [Automação](#) | [Pneu](#) | [Pneu para Centro](#)

[Ver descrição](#) | [Visualizar em 3D](#) | [Início](#) | [Produtos](#) | [Mais vendidos](#) | [Mais buscados](#) | [Mais comentados](#) | [Mais recentes](#) | [Mais populares](#)

[Ver descrição](#) | [Visualizar em 3D](#) | [Início](#) | [Produtos](#) | [Mais vendidos](#) | [Mais buscados](#) | [Mais comentados](#) | [Mais recentes](#) | [Mais populares](#)

[Ver descrição](#) | [Visualizar em 3D](#) | [Início](#) | [Produtos](#) | [Mais vendidos](#) | [Mais buscados](#) | [Mais comentados](#) | [Mais recentes](#) | [Mais populares](#)

Pneu 1400-24 Maggiori Lavoratore G2/L2 10 Lonas Retroescavadeira

Motorniveladora

[Mais informações](#) | [Detalhes produtor](#) | [Mapear](#)

R\$ 3.647,90

12x de R\$303,99 sem juros, veja parcelamento

[Comprar](#)

[RS 3.647,90](#)

Entrega no Centro Casas Bahia (100% de R\$ 303,99 sem juros). Pode já ser usado.

[Calcular o frete e prazo de entrega](#)

[WhatsApp](#)

Quem me envia informações de preços ou comércio, comenta aqui, é só clicar em 'Compartilhar' e enviar.

[Compartilhar](#)

[Meu Carrinho](#)

[Meus favoritos](#)

[Meus comentários](#)

[Ajuda](#)

[Acessórios](#)

[Minhas Recomendações](#)

[Ponto Casas Bahia](#)

[Meus Vouchers](#)

[Lançamento](#)

[Casas Bahia Financiada](#)

Pneu 175/70 R14 Gislaved Pro X Pneu 1400-24 Maggiori Lavoratore Maggiori 10-foras 1515995979.html?IdSku=1515995979

extra.com.br/automotivo/Pneus/Pneus-para-carro/pneu-1400-24-lavoratore-maggiori-10-foras-1515995979.html?IdSku=1515995979

Gmail YouTube Maps Loterias online Caixa Localiza > Asertiva Minhas Reuniões Portal Empresa - A... WhatsApp Laudo do exame | R...

Compre pelo telefone 4003-0363 Atendimento Lojas Físicas

extra.com.br Encontre aqui as melhores ofertas

☰ Compre por toda loja Peça seu cartão Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Mercado Online

Extra.com.br > Automotivo > Pneus > Pneus para Carro

★★★★★ (0 avaliações)
Vendido e entregue por **BURICA PNEUS**

Pneu 1400-24 Lavoratore Maggiori - 10 L
(Cód. Item 1515995979) Outros produtos Maggiori

R\$ 3.804,00
ou até 12x de R\$317,00 sem juros ver parcelamento

R\$ 3.804,00
à vista no Cartão Extra ou 18x de R\$ 211,34 sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

WhatsApp
Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em
no campo abaixo.

BR

Eu quero receber informações via WhatsApp

Enviar

Sobre o Produto - Acessórios - G - Busca (0) x - Pesquisa Google - Início 900-20 14 Lonas 141/137K x

extra.com.br/pneu-900-20-14-lonas-141-137k-cr500-centella-1512385940/p/1512385940?utm_medium=cpc&utm_source=GP_PLA&ds_kw=1512385940&utl_crtar=365728utm_campaign=3P_A

YouTube Maps Loterias online Casas Localize > Avisos Minhas Reuniões Portal Empresa WhatsApp Lançado no exame | R Casas Bahia Produt...
Listo de Presentes

Cadastre-se ou cadastre-se

extra.com.br

Compre por toda loja Encontre aqui as melhores ofertas Pega seu cartão Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Mercado Online Clube Extra Ver

Comprar > Automotivo > Pneus > Pneus para Carro



★★★★ (10 avaliações)
Vendido e entregue por PNEUBEST

Pneu 900-20 14 Lonas 141/137K CR500 Centella
(Cód. item 1512385940) Outros produtos Não informado

R\$ 1.239,00
ou até 10x de R\$123,90 sem juros ver parcelamento

R\$ 1.239,00
à vista no Cartão Extra ou 18x de R\$ 68,83 sem juros. Peça já o seu!

Calcule o frete e prazo de entrega

WhatsApp

Quer receber ofertas de produtos semelhantes? Clique em 'Solicitar WhatsApp' Presente no campo abaixo.

BR (011) 30300-1000

Município da Estância Turística de Búzios - RJ - Câmpus 2012

www.extra.com.br



51



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NONE



INSCRIÇÃO

187842

WALDEVIR MARTINS FERREIRA
MARTA MARTA DE ASSUNÇÃO FERREIRA
NATURALIDADE
OSASCO-SP

DATA DE NASCIMENTO

03/10/1971

CPN

140.827.316-73
via
www.oabsp.org.br

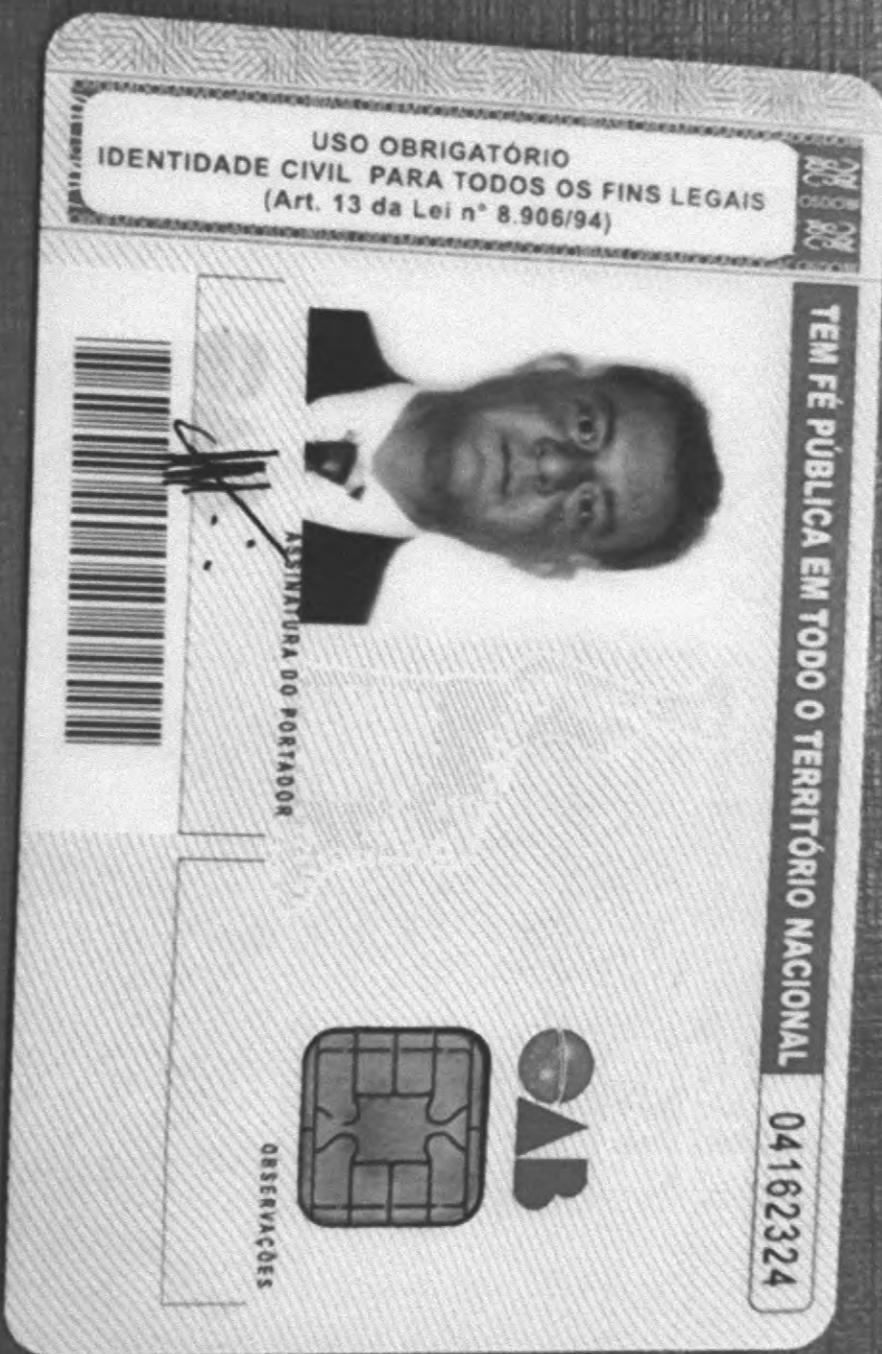
17.758.830 - SSP-SP
delegado de delegados e titulares

SM

MANGOSO COSTA

PRESIDENTE

PL 52





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 30/2022

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2022.

PREZADO SENHOR:

Através do presente, comunico que a Denúncia nº 01/2022 com pedido de afastamento e cassação do mandato do Prefeito, Sr. Paulo Kenji Sasaki e Vice-Prefeito, Sr. Alexandre Bello de Oliveira, protocolado por Vossa Senhoria em 01 de fevereiro de 2022, foi lida na Sessão Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2022, e, após sua leitura, consultada a Câmara teve seu recebimento rejeitado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

**AO ILMO. SENHOR
MARCELO MARTINS FERREIRA
PATRIMÔNIO JAÚ
IBIÚNA – SP**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a "Denuncia nº. 01/2022" subscrita pelo Sr. Marcelo Martins Ferreira foi protocolada no dia 01 de fevereiro de 2022, às 08h32min. na Secretaria Administrativa da Câmara, com o pedido de afastamento e cassação do Prefeito Sr. Paulo Kenji Sasaki e Vice-Prefeito, Sr. Alexandre Bello de Oliveira.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente de 07 de fevereiro de 2022, foi determinada a leitura da Denúncia no Expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2021, e informado que a Denuncia tramitaria nos termos do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, que o Sr. Presidente nos termos do inciso II e III do artigo 27 do Regimento Interno somente votaria quando a matéria exigir para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta ou de dois terços dos membros da Câmara, ou quando houver empate em qualquer votação no plenário, e no mesmo expediente consultado a Câmara sobre o recebimento, colocado em votação a Denuncia nº. 01/2022 foi rejeitada por doze votos contrários, um voto favorável da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Antônio Reginaldo Firmino.

Certifico finalmente, que em virtude da rejeição do recebimento da Denuncia nº. 01/2022 a mesma ficará arquivada nos Anais desta Casa de Leis, sendo comunicado ao autor Sr. Marcelo Martins Ferreira sobre o deliberado através do Ofício GPC nº. 30/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

Ibiúna, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral